DECRETO N.º 4.254, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, a importância de R$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), para recapeamento asfáltico e execução de serviços de substituição de luminárias do sistema de iluminação pública, nos termos da Lei Municipal nº 3.153, de 08 de fevereiro de 2023, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: **02 – Executivo**

Unidade: **09 – Serviços Municipais**

02.10.0015.452.0010.1006 Obras e Instalações de Infra Estrutura

Fonte de Recurso: **001 – Tesouro**

002 – Transferência Voluntária do Estado

Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.10.0015.452.0010.1006.449051	Obras e Instalações

Artigo 2º - O crédito Suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei 4320/64, art.43 parágrafo 1, inciso II, e Termos de Convênios com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios e Secretaria de Habitação.

DECRETO N.º 4.254, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento as ações do departamento de serviços municipais.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de fevereiro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc